

PROEX nº 248/1954

PROTÓCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



1954

Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: *Ofício 222 - Executivo*

Data: *15 - junho 54*

Assunto: *Projeto Lei concede auxílio*
2.400,00 aos doentes

Distribuição: *Tronco*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

222/54

Bento Gonçalves, 15 de Junho de 1954.

Sr. Presidente.

Tendo o indigente João de Souza voltado a pedir um auxílio para a manutenção de sua subsistência, não mais em caráter permanente, como fizera, mas provisoriamente, conforme consta do incluso processo, sob numero 688, e, tratando-se de um caso excepcional de miséria, resolvi, de acordo com o parecer emitido no mesmo processo, encaminhar á essa digna Câmara, o projeto de Lei, em anexo, concedendo o auxílio solicitado, na importancia de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), e abrindo o necessário crédito especial, somente para o corrente exercício, esperando que possa merecer a indispensável aprovação.

Aproveito o ensejo para renovar a V.S. os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

Luiz M. Todeschini

Luiz M. Todeschini
Vice-Prefeito, em exercício

A Sua Senhoria o Senhor Dr. Noely Clemente de Rossi
D.D. Presidente da Câmara Municipal
N/Cidade.

*A Comissão de
Economia e Finan-
ças para estudo e
parecer.
em 21/6/54.
P. Rossi
Presidente.*

Sr.

Presidente

Esta Comissão, em virtude da orientação a que vem sendo obdecida para o fornecimento de auxílios e subvenções ou pensões, e contraria ao presente projeto de Lei que concede um auxílio a João de Souza. Todavia, deixa o assunto para resolução em definitivo, a cargo do plenário.-

Sala das Sessões, 28.6.54

[Signature]
Relator
[Signature]

*Aprovado
em 1ª discussão
em 28/6/54.
em P. Rossi
Presidente.
Rejeita do em 2ª discus-
são, contra o voto do Vereador
Zortolimi. em 5/7/54.
Rejeitado em 3ª
discussão
em 12/7/54.
em P. Rossi
Presidente.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 248

de 15 de Junho de 1954.

CONCEDE UM AUXILIO E ABRE
UM CRÉDITO ESPECIAL

Luiz M. Todeschini, Vice-Prefeito de Bento Gonçalves, em exercício,

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art.1º - Fica concedido o auxilio de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), ao indigente João de Souza, residente neste municipio, como contribuição à manutenção de sua subsistencia, durante oito meses do corrente ano, a contar de 1º de Maio fíndo, à razão de Cr\$ 300.00 (trezentos cruzeiros) mensais.

Art.2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$. 2.400,00 (dois mil e quatrocentos), para atender a despesa decorrente do pagamento do mesmo auxilio.

art.3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Em 15 de Junho de 1954.

Luiz M. Todeschini
Vice-Prefeito, em exercício

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

Secretário do Município